

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 175, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

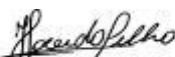
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
676	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	10.000.000,00
741	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	17.000.000,00
TOTAL			27.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 676				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	301	327	4303	9900	Co-Financiamento para Manutenção e Ampliação do Acesso às Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde. - Estado	S	33400000	134	Não	NO	10.000.000,00
PROCESSO : 741				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	326	2983	9900	Implementação do Sistema Estadual de Regulação - Estado	S	33900000	134	Não	NO	3.682.885,00
10	302	327	4157	9900	Coordenar a Organiz. da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade Conf. o Pdri-Plano Dir. Reg. e Invest. - Estado	S	33400000	134	Não	NO	13.317.115,00
TOTAL GERAL:											27.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	676	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	-----	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	4303 - Co-Financiamento para Manutenção e Ampliação do Acesso às Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Equipe ampliada(Unidade)		1.053,00
Meta Física	Equipe ampliada(Unidade)		1.053,00

Neste Processo:		
--------------------	--	--

Processo:	741	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
------------------	------------	----------------------------------	--

PAOE:	2983 - Implementação do Sistema Estadual de Regulação	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Município com complexos reguladores implementado(Unidade)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Município com complexos reguladores implementado()		40,00

Processo:	741	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4157 - Coordenar a Organiz. da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade Conf. o Pdri-Plano Dir. Reg. e Invest.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Serviço organizado(Unidade)		18,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço organizado(Unidade)		18,00